



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### **PORTARIA Nº 7-3-6**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o protocolado sob número 743, de 05 de agosto de 2022, o qual dispõe sobre requerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO que o pedido é fundamentado no todo quanto disposto no art. 100, c/c seu §2º do Estatuto dos Servidores do Município, Lei 344, de 30 de abril de 1973;

### **RESOLVE:**

1. Conceder a servidora **MARRAYRA ANANIAS DA SILVA**, Técnico de Processo Legislativo, a contar de **08 de agosto de 2022**, pelo prazo de trinta (30) dias, sem prejuízo de sua remuneração, licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no artigo 100 da Lei 344, de 30 de abril de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Campo Limpo Paulista, 11 de agosto de 2022.

A Mesa da Câmara,

**DIEGO HENRIQUE ITO**

Presidente

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**

1º Secretário

**ADRIANO BENEDETTI**

Vice-Presidente

**KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO**

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**Rafael Carbonari Batista**  
Diretor de Administração e Finanças